



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 872/GAB/PMMN/2018  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICADO  
No Jural em 11/12/18  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R\$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.3610011.1006 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMED  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 104  
**R\$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.1220005.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA  
Ficha: 145  
**R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.1220005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA  
Ficha: 119  
**R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)**

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 11 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA  
Prefeito do Município